Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1654

PROJETO DE Lei **N.** - 43/97

Objeto: "Ratifica Orçamento Plurianual".

Autor: Prefeito Municipal - Itavoldo Queiroz

Entregue na Secretaria

09-julho-1997

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 12/06/97

Aprovado 2ª 12/06/97

Aprovado 3ª 12/06/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 09/06/97 Às comissões de L.G.P e J.R. para o parecer.

Rubrica

2 - Em 12/06/97 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª, 3ª votações (art. 98-P. 2º RI).

Rubrica

3 - Em ____/____/____

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

BOM DESPACHO
NA DIREÇÃO CERTA

LEI NO 1.654/97

" RATIFICA ORCAMENTO PLURIANUAL "

O POVO DE BOM DESPACHO/MG. por seus representantes legais. aprovou e eu. PREFEITO MUNICIPAL. sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica ratificado o Orcamento Plurianual . referente ao triênio 1996. 1997 e 1998.

Art. 2o - A omissão da lei anterior especifica. decorre do encarte do orcamento plurianual. como adendo no volume da Lei Orcamentária de 1996 e da lei de subvencões.

Art. 3o - Revogadas as disposicões em contrário. esta lei entrará em vigor na data da sua publicacão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO. AOS TREZE DIAS DO MES DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (13/06/1997).

ARNALDO DE SOUSA DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DE BOM DESPACHO
NA DIREÇÃO CERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI No 43/97

" RATIFICA ORCAMENTO PLURIANUAL "

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica ratificado o Orcamento Plurianual, referente ao triênio 1996, 1997 e 1998.

Art. 2o - A omissão de lei anterior especifica, decorre do encarte do orcamento plurianual, como adendo no volume da Lei Orcamentária de 1996 e da lei de subvencões.

Art. 3o - Revogadas as disposicões em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicacão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS NOVE DIAS DO MES DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (09/06/1997).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 43/97

Serviço "Ratifica Orçamento Plurianual".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado o Orçamento Plurianual - referente ao triênio 1996, 1997, e 1998.

Art. 2º- A omissão de lei anterior específica, decorre do encarte do orçamento plurianual, como adendo no volume da Lei Orçamentária de 1996 e da Lei de Subvenções.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 12 DE JUNHO DE 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 43/97

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 10.06.97

Carlos Roberto Coutinho
Antônio de Souza Sobrinho
Joaquim Antônio de Souza
Mauro Salviano da Silva
Américo dos Santos
Marcos Fidélis Campos

CGB/